



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin*

*Gabinete do Prefeito*

LEI MUNICIPAL Nº.553/97

Reconhece de Utilidade Pública  
o "Rotary Club" de Eng.º. Paulo  
de Frontin".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO  
PAULO DE FRONTIN, por seus representantes legais Aprova  
e eu, Cel.PM. JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO, Prefeito Municipal,  
Sanciono e Promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder  
Executivo Municipal, autorizado a reconhecer como de  
Utilidade Pública o "Rotary Club de Eng.º. Paulo de Frontin",  
fundado neste Município em 25 de março de 1988, com seus  
Estatutos registrados no Livro "A" nº.1 de Registros  
Civil das Pessoas Jurídicas da pág. 85 à pag. 87 e sob  
o nº. de ordem 16, em 22 de janeiro de 1992, nesta Cidade,  
com inscrição na Receita Federal CGC 39.206.677/0001-16  
e funcionando regularmente em sede provisória à Av. João  
Batista Ferrini, s/nº. Centro - Engº Paulo de Frontin.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

P.M. Engº Paulo de Frontin, 31 de outubro de 1997.

CEL.PM. JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO  
Prefeito Municipal.

*Jurandy Barbosa da Paixão*  
CEL. JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO  
PREFEITO MUNICIPAL